



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 02/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público na apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a existência de duas certidões de óbito em nome de Ivo Batista Monteiro, expedidas tanto pelo 1º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara como pelo 3º Ofício de Registro Civil de Manaus;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 248 e nº 249/2014-CGJ/AM, esta que constituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como os termos da Portaria nº 261/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 59/60 e o Despacho/Ofício nº 203/2015-CGJ/AM (fl. 61), nos autos de nº **0202262-94.2014.8.04.0022**,

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA a fim de apurar a duplicidade de emissão de certidões de óbito em nome de Ivo Batista Monteiro expedidas pelo 1º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara e pelo titular 3º Ofício de Registro Civil de Manaus, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86.

II - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, para presidir a Comissão da referida Sindicância, e como membros os servidores ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA, SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada